

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

GABINETE
DECRETO Nº 027/2024

DECRETO Nº 027/2024

SÚMULA: Concede recomposição anual nos vencimentos, subsídios e gratificação de função, dos Servidores, cargos de Provimento em Comissão e Agentes Políticos, e dá demais providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 500/2007, no § 2º do artigo 32 da Lei Municipal nº 624/2011, no artigo 41 da Lei Municipal nº 661/2012, na Lei Municipal nº 1169/2020 e no § 1º e § 2º do artigo 48 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1331/2023, e conforme instrumentalizado no processo administrativo nº 2538/2024,

DECRETA

Art. 1º. Conceder recomposição anual no percentual de **4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento)** com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE, acumulado dos meses de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, a incidir nos vencimentos, subsídios e gratificação de função, dos Servidores, cargos de Provimento em Comissão e Agentes Políticos.

Art. 2º. A recomposição anual descrita neste Decreto será aplicada a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a sua eficácia conforme o disposto no artigo 2º. Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 1º de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Decreto n.º 027/2024 – Concede recomposição anual de 4,62%						
TABELA 2						
SALÁRIO MENSAL DOS CARGOS DE CARREIRA DE APOIO ADMINISTRATIVO SEGUNDO OS NÍVEIS E CLASSES						
Classes	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI
A	1.603,70	1.965,66	2.407,85	2.948,51	3.606,05	4.407,93
B	1.635,77	2.006,88	2.458,22	3.008,10	3.679,34	4.497,27
C	1.670,09	2.048,15	2.508,65	3.069,94	3.754,97	4.588,94
D	1.704,48	2.089,39	2.559,03	3.131,80	3.830,62	4.682,84
E	1.738,86	2.132,91	2.611,75	3.195,95	3.908,50	4.776,83
F	1.775,49	2.176,43	2.664,44	3.260,11	3.988,70	4.873,04
G	1.812,13	2.219,97	2.719,41	3.326,56	4.068,82	4.971,53
H	1.848,83	2.265,76	2.774,42	3.395,31	4.151,30	5.072,35
I	1.887,75	2.311,62	2.831,70	3.464,03	4.236,07	5.175,45
J	1.926,73	2.359,75	2.888,96	3.535,03	4.320,88	5.280,79

Decreto n.º 027/2024 – Concede recomposição anual de 4,62%		
Lei n.º 1.169 de 04 de novembro de 2020		
PREFEITO MUNICIPAL	1	19.077,07
VICE-PREFEITO	1	8.720,95
SECRETARIO MUNICIPAL		9.434,11
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	1	9.434,11

Decreto n.º 027/2024 – Concede recomposição anual de 4,62%		
Lei n.º 500 de 21 de dezembro de 2007		
CONTROLADOR GERAL	1	8.067,07

Decreto n.º 027/2024 – Concede recomposição anual de 4,62%							
TABELA 4							
SALÁRIO MENSAL DOS CARGOS DE CARREIRA DE PROFISSIONAL ESPECIALISTA SEGUNDO OS NÍVEIS E CLASSES							
Classes	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII
A	5.040,28	6.151,43	7.507,75	9.161,83	11.178,00	13.636,29	16.635,25
B	5.141,06	6.275,15	7.658,95	9.345,14	11.402,53	13.911,17	16.969,75
C	5.244,16	6.401,16	7.812,45	9.533,02	11.631,63	14.190,74	17.311,16
D	5.349,54	6.529,46	7.970,54	9.725,48	11.865,32	14.474,78	17.659,40
E	5.457,22	6.659,99	8.130,91	9.919,81	12.103,56	14.765,76	18.014,46

F	5.567,22	6.795,21	8.293,57	10.119,52	12.346,44	15.061,30	18.376,46
G	5.679,49	6.932,70	8.460,79	10.323,44	12.593,83	15.363,70	18.745,32
H	5.794,02	7.072,44	8.630,32	10.531,89	12.845,89	15.673,03	19.121,06
I	5.910,85	7.214,49	8.804,45	10.742,66	13.104,75	15.986,90	19.503,68
J	6.029,96	7.358,79	8.980,87	10.958,03	13.368,25	16.307,66	19.895,41

Decreto n.º 027/2024 – Concede recomposição anual de 4,62%

TABELA 1

SALÁRIO MENSAL DOS CARGOS DE CARREIRA DE APOIO OPERACIONAL SEGUNDO OS NÍVEIS E CLASSES

Classes	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI
A	1.374,57	1.688,43	2.068,79	2.533,87	3.099,74	3.791,51
B	1.402,08	1.722,84	2.112,32	2.586,54	3.163,88	3.869,42
C	1.431,86	1.759,50	2.155,84	2.639,26	3.228,02	3.947,30
D	1.461,64	1.796,14	2.199,36	2.694,23	3.294,48	4.027,50
E	1.491,41	1.832,82	2.245,20	2.749,20	3.360,93	4.109,94
F	1.523,51	1.869,45	2.291,03	2.804,19	3.429,64	4.192,44
G	1.555,58	1.908,35	2.336,81	2.861,49	3.498,43	4.277,20
H	1.587,64	1.947,31	2.384,91	2.918,78	3.569,44	4.364,25
I	1.619,72	1.986,32	2.433,04	2.978,33	3.642,73	4.453,62
J	1.654,07	2.027,55	2.483,45	3.037,90	3.716,08	4.542,95

Decreto n.º 027/2024 – Concede recomposição anual de 4,62%

TABELA 3

SALÁRIO MENSAL DOS CARGOS DE CARREIRA DE APOIO TÉCNICO SEGUNDO OS NÍVEIS E CLASSES

Classes	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI
A	1.947,30	2.384,91	2.918,75	3.569,41	4.364,37	5.331,27
B	1.986,29	2.433,04	2.978,31	3.642,72	4.453,75	5.438,93
C	2.027,53	2.483,43	3.037,88	3.716,07	4.543,10	5.548,92
D	2.068,79	2.533,87	3.099,73	3.791,61	4.634,74	5.661,17
E	2.112,31	2.586,53	3.163,86	3.869,51	4.728,70	5.775,71
F	2.155,83	2.639,25	3.228,00	3.947,45	4.824,89	5.892,59
G	2.199,34	2.694,22	3.294,47	4.027,64	4.923,41	6.011,71
H	2.245,18	2.749,20	3.360,92	4.110,09	5.021,94	6.133,16
I	2.291,02	2.804,18	3.429,62	4.192,57	5.122,73	6.256,84
J	2.336,80	2.861,48	3.498,41	4.277,35	5.225,82	6.382,87

Decreto n.º 027/2024 – Concede recomposição anual de 4,62%

Lei n.º 624 de 03 de maio de 2011

ANEXO VI - TABELA 1

VALOR DA GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE NATUREZA ESPECIAL

DESCRIÇÃO DO ENCARGO	GRATIFICAÇÃO MENSAL (RS)
Comissão Permanente de Licitação - Presidente	1.106,77
Comissão Permanente de Licitação - Membro	774,74
Comissão Permanente de Licitação - Secretário	774,74
Desempenho da Função de Pregoeiro	1.106,77
Comissão de Sindicância - Presidente	442,71
Comissão de Sindicância - Membro	309,89
Comissão de Sindicância - Secretário	309,89
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Presidente	553,39
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Membro	387,38
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Secretário	387,38
Comissão de Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado - Presidente	553,39
Comissão de Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado - Membro	387,38
Comissão de Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado - Secretário	387,38
Coordenação	1.106,77
Serviço de Natureza Especial	553,39
Função Especial de motorista de ambulância e/ou transporte sanitário	332,03

ANEXO VI - TABELA 2

DESCRIÇÃO DO ENCARGO	GRATIFICAÇÃO MENSAL (RS)
Coordenador da Unidade Básica de Saúde - Nível de complexidade I	1.106,77

Coordenador da Unidade Básica de Saúde - Nível de complexidade II	664,06
Coordenador da Unidade Básica de Saúde - Nível de complexidade III	332,03
Coordenador do Serviço de Saúde - Nível de complexidade I	1.106,77
Coordenador do Serviço de Saúde - Nível de complexidade II	664,06
Coordenador do Serviço de Saúde - Nível de complexidade III	332,03

Decreto n.º 027/2024 – Concede recomposição anual de 4,62%

ANEXO III - Lei n.º 856 de 25 de março de 2015

TABELA 5

SALÁRIO MENSAL DO CARGO DE TRABALHADOR EM EDUCAÇÃO – EDUCADOR SEGUNDO OS NÍVEIS E CLASSES

CLASSES	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
A	3.049,20	4.097,89	5.507,22	7.401,26
B	3.140,69	4.220,82	5.672,44	7.623,29
C	3.234,91	4.347,44	5.842,61	7.851,99
D	3.331,95	4.477,88	6.017,90	8.087,53
E	3.431,93	4.612,20	6.198,44	8.330,17
F	3.534,91	4.750,56	6.384,37	8.580,08
G	3.640,92	4.893,09	6.575,92	8.837,50
H	3.750,16	5.039,91	6.773,18	9.102,61
I	3.862,64	5.191,09	6.976,39	9.375,69
J	3.978,54	5.346,80	7.185,68	9.656,98

Decreto n.º 027/2024 – Concede recomposição anual de 4,62%

ANEXO III - Lei n.º 661 de 04 de abril de 2012

TABELA 2

SALÁRIO MENSAL DO CARGO DE TRABALHADOR EM EDUCAÇÃO – PEDAGOGO SEGUNDO OS NÍVEIS E CLASSES

CLASSES	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
A	5.066,10	6.182,95	7.546,17	9.208,77
B	5.167,40	6.307,29	7.698,15	9.392,99
C	5.271,04	6.433,94	7.852,44	9.581,81
D	5.376,96	6.562,86	8.011,34	9.775,24
E	5.485,18	6.694,11	8.172,52	9.970,98
F	5.595,74	6.830,01	8.336,01	10.171,31
G	5.708,56	6.968,17	8.504,11	10.376,26
H	5.823,68	7.108,63	8.674,54	10.585,83
I	5.941,15	7.251,40	8.849,52	10.797,68
J	6.060,88	7.396,50	9.026,84	11.014,12

Decreto n.º 027/2024 – Concede recomposição anual de 4,62%

ANEXO III - Lei n.º 661 de 04 de abril de 2012

TABELA 1

SALÁRIO MENSAL DO CARGO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – PROFESSOR SEGUNDO OS NÍVEIS E CLASSES

CLASSES	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V
A	1.680,99	2.203,73	2.887,66	3.776,53	4.939,41
B	1.731,66	2.270,48	2.975,14	3.891,67	5.089,10
C	1.784,62	2.339,59	3.064,96	4.009,09	5.243,39
D	1.839,88	2.410,96	3.157,05	4.131,15	5.402,30
E	1.895,13	2.484,63	3.253,81	4.255,48	5.565,77
F	1.952,69	2.560,67	3.352,78	4.384,46	5.733,88
G	2.012,59	2.638,93	3.454,09	4.517,97	5.906,62
H	2.074,77	2.719,53	3.557,73	4.653,86	6.083,90
I	2.139,26	2.802,44	3.665,96	4.794,34	6.268,14
J	2.203,73	2.887,63	3.776,50	4.939,42	6.456,98
K	2.270,48	2.975,14	3.891,67	5.089,07	6.652,69
L	2.339,59	3.064,96	4.009,09	5.243,36	6.853,05

Decreto n.º 027/2024 – Concede recomposição anual de 4,62%

ANEXO III - Lei n.º 661 de 04 de abril de 2012

TABELA 4

SALÁRIO MENSAL DOS CARGOS DA CARREIRA DE SERVIDOR PÚBLICO DA EDUCAÇÃO SEGUNDO OS NÍVEIS E CLASSES

CLASSES	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
A	1.362,39	1.674,12	2.051,25	2.511,20	3.071,43	3.755,91

B	1.390,75	1.709,01	2.092,67	2.563,51	3.134,66	3.832,21
C	1.419,09	1.743,89	2.136,27	2.615,85	3.197,86	3.910,71
D	1.449,59	1.778,76	2.179,86	2.668,16	3.263,25	3.989,09
E	1.480,13	1.815,83	2.223,47	2.722,66	3.328,66	4.069,82
F	1.510,64	1.852,87	2.269,23	2.777,14	3.396,23	4.152,66
G	1.541,15	1.889,93	2.315,17	2.833,83	3.466,01	4.237,69
H	1.573,84	1.929,16	2.362,98	2.890,50	3.535,76	4.322,70
I	1.606,56	1.968,41	2.410,94	2.949,36	3.607,67	4.409,89
J	1.639,26	2.009,82	2.461,08	3.010,40	3.681,81	4.499,27

Decreto n.º 027/2024 – Concede recomposição anual de 4,62%

ANEXO III - Lei nº 661 de 04 de abril de 2012

TABELA 3

SALÁRIO MENSAL DO CARGO DE TRABALHADOR EM EDUCAÇÃO - TÉCNICO EM EDUCAÇÃO SEGUNDO OS NÍVEIS E CLASSES

CLASSES	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
A	1.852,88	2.269,24	2.777,16	3.396,24
B	1.889,94	2.315,04	2.833,84	3.466,02
C	1.929,17	2.362,99	2.890,53	3.535,77
D	1.968,44	2.410,95	2.949,37	3.607,70
E	2.009,84	2.461,09	3.010,41	3.681,82
F	2.051,26	2.511,21	3.071,44	3.755,92
G	2.092,68	2.563,52	3.134,67	3.832,22
H	2.136,29	2.615,86	3.197,90	3.910,72
I	2.179,88	2.668,19	3.263,28	3.989,17
J	2.223,48	2.722,67	3.328,67	4.069,83

Decreto n.º 027/2024 – Concede recomposição anual de 4,62%

ANEXO V - Lei nº 661 de 04 de abril de 2012

ESTABELECE E FIXA O VALOR MENSAL EM R\$ (REAL) DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO

DENOMINAÇÃO DE FUNÇÃO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	VALOR MENSAL EM REAIS
DIRETOR	PORTE I	R\$ 554,84
	PORTE II	R\$ 665,82
	PORTE III	R\$ 887,74

Decreto n.º 027/2024 – Concede recomposição anual de 4,62%

ANEXO V - TABELA ÚNICA

CARGO	SALÁRIO MENSAL
CHEFE DE GABINETE	R\$ 7.671,86
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 7.671,86
ASSESSOR DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 9.434,11
ASSESSOR DE GESTOR**	R\$ 3.485,24
ASSESSOR DE PROCURADORIA	R\$ 3.485,24
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO**	R\$ 3.833,76

DECRETO N.º 027/2024 – CONCEDE RECOMPOSIÇÃO ANUAL DE 4,62%

LEI 1295/2022 – REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO - RDT

I - ENFERMEIRO	R\$ 313,86
II - TÉCNICO EM SAÚDE	R\$ 313,86
III - AUXILIAR DE SAÚDE	R\$ 313,86
IV - AUXILIAR OPERACIONAL	R\$ 313,86
V - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 313,86
VI - MOTORISTA	R\$ 313,86
VII - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 313,86
VIII - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 313,86

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:AACF5E6D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/02/2024. Edição 2954
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>